



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09,04,81

Roberta Rego

FUNÇÃOÁRIO

DATA 01/10/74

PROJETO DE LEI Nº 139/74

ASSUNTO: Dispõe sobre preenchimento de vagas de
Taxi na forma que indica.

VEREADOR Sandoval Bastos e outros.

LEI Nº 4432 DE 10/10/74

DIOM Nº 5507 DE 30/10/74 - Sancionada

ARQUIVO _____



Lei: 044321974
Projeto: 01391974
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: TRANSPORTE





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **4432** DE 10 DE outubro DE 1974

Dispõe sobre preenchimento de vagas de taxis na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As vagas de taxis não preenchidas, decorrentes do Decreto nº 4.098, de 06.08.73, e da Lei nº 4.379, de 07.08.74, no total de noventa (90), serão asseguradas conforme relação anexa, com o prazo improrrogável de noventa (90) dias para apresentação de documentação necessária.

Parágrafo único - Após o prazo de noventa (90) dias de que trata o artigo, a partir da publicação da presente Lei, serão automaticamente extintas as vagas não preenchidas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não havendo as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 10 de 1974.


Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº

DE

QUANTIDADE	NOME
1	Virgilio Viana da Silva Tavares
1	Maria do Socorro Vasconcelos Peixe
1	Carlos Cesar Gomes
1	Francimar Felipe de Oliveira
1	Edmilson Holanda de Freitas
1	Fortaleza Taxi LTDA
1	Carlos Vanderley Leite Pinheiro
1	Luiz de Sousa Araujo
1	Geraldo José Nóbrega
1	Cosmo Holanda Bandeira
1	Antonio Alves de Lima
1	Tarcisio Fernandes Lima
1	João Secundino Maciel
1	Antonio Arruda de Sousa
1	Antonio Moreira de Andrade
1	Helio Ferreira de Oliveira
1	Lauro Milton Nunes
1	Luiz Vasconcelos Barreto
1	Djalma Pires dos Santos
1	Mário Rodrigues Meneses
1	Paulo Gonçalves Pereira
1	Francisco de Sousa Sales
1	José Gomes da Silva
1	Vilebaldo Ximenes do Prado
1	Tadeu Sousa de Vasconcelos
1	Francisco das Chagas Maia
1	Desmond Aidan Johnston
1	José Célio Chaves Cunha

CONTINUAÇÃO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>NOME</u>
1	Olavo Pereira Ximenes
1	Raimundo Angelim Ximenes
1	José Arimatéia Machado de Oliveira
1	Francisco Belmonte Carvalho
1	José Assis Pereira
1	José Luiz de Castro Neto
1	J.R. Duarte - Taxi
1	José Mauricio Gurgel do Amaral
1	Pedro Domingos dos Santos
1	Antonio Lopes da Silva
1	Expedito de Castro Sales
1	Caetano Arruda Vieira
1	Francisco Ernesto Mattos Gurgel do Amaral
1	Moacir Virginio da Silva
1	Geraldo Saraiva Freire
1	Odilon Barros Mourão
1	Pedro Bastos da Silva
1	Damião Pinheiro de Oliveira
1	Osmar de Sousa Gadelha
1	Ricardo Xavier de Lima
1	Mancel Rodrigues Pereira
1	Antonio Quariguasi Carvalho Frota
1	Airton Gurgel Barata
1	João de Sousa da Silva
1	José Henrique Leite
10	Empres Formiga LTDA
1	José Braga Martins
1	João Julio Ferreira
1	Francisco Ribamar Monteiro de Sena
1	Raimundo Lopes de Freitas
1	Edgar Felix Costa
1	Armando Guilnerme da Silva Neto
1	Lourival Vieira dos Santos
1	Carlos Carvalho de Oliveira
1	Francisco Hermeto Braga
1	Luiza Soares Lima
1	João Felix da Silva
1	Carlos Alberto Maia Monteiro
1	Francisco Jesuino Pinto de Arcanjo

CONTINUAÇÃO:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>NOME</u>
1	José Elesbão Linhares da Frota
1	Inácio Maciel de Brito
1	Francisco Laerte de Sousa
1	José Helder Cordeiro
1	José Nailton Nunes Guerra
1	Odelardo Fernandes Carneiro
1	Raimundo Leopoldo Leitão
1	Expedito Fernandes Freire
1	Francisco Lino da Costa
1	Raimundo Ribeiro Lima
1	Francisco Mauricio Cruz
1	Francisco Gilson Silva
1	Raimundo Bernardino de Oliveira
1	Edson Augusto de Oliveira

Aprovado em 1a. discussão

Em 3/10/1974

PRESIDENTE



ao vereador Pedro Nunes
para oferecer o parecer
em 3-10-74
Sandoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de publicação e Interstício

Em 3/10/1974

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 139/74

Dispõe sobre preenchimento de vagas de taxis na forma que indica.



a Comissão de Legislação e Jurisprudência
12-74
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - As vagas de taxis não preenchidas, decorrentes do Decreto nº 4.098, de 06.08.73, e da Lei nº 4.379, de 07.06.74, / no total de noventa (90), serão asseguradas conforme relação anexa, com o prazo improrrogável de noventa (90) dias para apresentação de documentação necessária.

Parágrafo único - Após o prazo de noventa (90) dias de que / trata este artigo, a partir da publicação da presente Lei, se - rão automaticamente extintas as vagas não preenchidas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de setembro de 1974.

Aprovado em 2a. discussão

Em 3/10/1974

PRESIDENTE

Sandoval Bastos
Vereador Sandoval Bastos

A Comissão de Redação Final

Em 3/10/1974

PRESIDENTE

Mário Nunes
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Em 3 de Outubro de 1974



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARAQUER Nº 50 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 139/74

Os vereadores Sandoval Bastos, Mario Nunes, Aluizio Pontenele, Barros de Alencar, Fausto Arruda e Antonio Azin apresentaram à consideração do Legislativo o anexo projeto de lei, que "Dispõe sobre o preenchimento de vagas de táxis na forma que indica."

O objetivo da matéria é bastante claro, justo e oportuno / uma vez que as vagas criadas não foram preenchidas no tempo devido.

As citadas vagas serão asseguradas conforme relação anexa, com o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para a apresentação da documentação necessária, e expirado este prazo as vagas que não forem preenchidas serão / automaticamente extintas.

Pela justeza da matéria esta Comissão manifesta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de outubro de 1974.

Sandoval Bastos Presidente
Mario Nunes Relator
Fausto Arruda
Antonio Azin



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NMS/

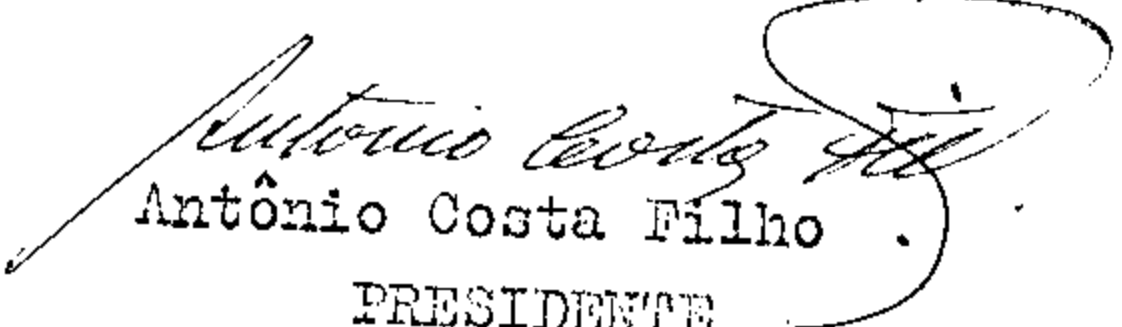
Of. nº 1361

Fortaleza, 08 de outubro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Dispõe sobre preenchimento de vagas de taxis na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.


Antônio Costa Filho

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
HESTA